



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00150

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595/2012

Autor  
Deputado Márcio França

Partido  
PSB

1.  Supressiva      2.  Substitutiva      3.  Modificativa      4.  Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se Inciso V, ao Artigo 3º da Medida Provisória 595/2012, de 06 de dezembro de 2012, com a seguinte redação, renumerando os demais

Art 3º – .....

- I. – .....
- II. – .....
- III. – .....
- IV. – .....

V. – **valorização dos portos organizados como polos logísticos, mediante a adoção prioritária de instrumentos de ampliação das instalações portuárias nele existentes, favorecendo o planejamento e eficiência da infraestrutura de transportes aquaviário e terrestre;**

JUSTIFICATIVA

A Medida provisória 595/2012 que propõe a regulamentação das atividades portuárias em seu Artigo 3º determina as diretrizes a serem seguidas objetivando otimizar a competitividade do Brasil nestas atividades. Embora tenhamos determinações importantes no dispositivo em referência, acredito importante que seja incluído o inciso ora proposto no sentido de que possamos viabilizar a ampliação de instalações, buscando maximizar a eficiência de infraestrutura no transporte aquaviários e terrestre.

PARLAMENTAR

Recebido em 12/12/12 às 13h59  
Matéria / Max. 46857